

Processo Administrativo do Contrato nº 1415/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 049/2026
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E A EMPRESA 3A DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Dávila Claudino de O. Costa Bezerra**, brasileira, casada, RG nº 3.541.606 SSP-PI e CPF 004.758.803-90, residente e domiciliado na Travessa Timbiras, 204, Centro, Timon/MA e a empresa **3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 12.973.088/0001-07, sediada na Av. Profº. Valter Alencar, Nº 1690, CEP.: 64.016-096, Bairro Macaúba, na cidade de Teresina-PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO FERREIRA LIMA NETO**, CPF 831.107.633-20, firmam o presente **CONTRATO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, ATA SRP Nº 012A/2025-PMT**, oriundo do **Processo Administrativo nº 1925/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição futura de material hospitalar e permanente para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Timon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 2 – MATERIAL DE PACIENTE DE PROCESSO COTA RESERVADA							
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	400	AGUA DESTILADA 500ML	JP INDUSTRIA	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	RS 5,06	RS 2.024,00
2	UND	20000	AGULHA P/ CANETA DE INSULINA IML	Wiltex	ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL MANUFACTURER CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 0,35	RS 7.000,00
3	L	3000	ALCOOL 70%	BELLOBELLA	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - - BRASIL	RS 5,76	RS 17.280,00
4	L	2400	ALCOOL GEL 500ML	BELLOBELLA	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA	RS 4,90	RS 11.760,00

5	PC	1200	ALGODÃO HIDROFILO 500G	NATHY	EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	RS 13,29	RS 15.948,00
6	UND	2000	APARELHO DE GLICEMIA	ACCUMED	SD BIOSENSOR, INC. - CORÉIA DO SUL	RS 56,23	RS 112.460,00
7	PC	2400	ATADURA CREPON 13 F 15CMX1,8M	SP MARCAS	SP MARCAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS HOSPITALARES LTDA - EPP - BRASIL	RS 2,90	RS 6.960,00
8	UND	280	CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA	Doiserre	Doiserre Industria e Comércio Ltda - BRASIL	RS 6,90	RS 1.932,00
9	UND	60	COLCHÃO CAIXA DE OVO TIPO INFLÁVEL	BIOFLORENCE	BIOFLORENCE IMPLEMENTOS ORTOPEDICOS LTDA - BRASIL	RS 250,47	RS 15.028,20

VALOR TOTAL: R\$ **RS 190.392,20** (Cento e noventa mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

LOTE 8- MATERIAL HOSPITALAR - COTA RESERVADA

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODE LO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	4000	FRASCO P NUTRIÇÃO ENTERAL	EQUIPLEX	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTI CA LTDA - BRASIL	RS 0,53	RS 2.120,00
2	PC	7000	GASES 13F NÃO ESTERIL C/500	AMED	AMED S/A - BRASIL	RS 15,99	RS 111.930,00
3	PC	63882	GAZE 9F ESTERIL C/10 UND	BIOTÊXTIL	BIOTÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASIL	RS 0,26	RS 16.609,32
4	PC	1200	GORRO DESCARTAVEL C/ 100	ARTFIO	TIANCHANG DONG' AN PROTECTIVE EQUIPMENT CO., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 3,68	RS 4.416,00
5	CX	9000	LANCETA PARA GLICEMIA C/100	CRAL	Yangzhou Medline Industry CO., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 2,63	RS 23.670,00
6	CX	7000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	MEDIX	TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA	RS 13,82	RS 96.740,00
7	PAR	5000	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.5 PAR	MEDIX	TG MEDICAL - MALÁSIA	RS 0,68	RS 3.400,00
8	PC	7000	MASCARA DESCARTAVEL C/50	DESCARPACK	XIANTAO RAYXIN MEDICAL PRODUCTS CO	RS 3,13	RS 21.910,00

					LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR		
9	RL	9000	MICROPORE 25MM X 10M	3M DO BRASIL	3M DO BRASIL LTDA - BRASIL	RS 1,33	RS 11.970,00
10	RL	2400	PAPEL TOALHA 20X21	VIP PAPEIS	VIP PAPEIS	RS 6,01	RS 14.424,00
11	UND	1200	POVIDINE TÓPICO 1L	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	RS 22,89	RS 27.468,00
12	UND	30000	SERINGA 10 ML	SALDANHA RODRIGUES	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD - PARAGUAI	RS 0,18	RS 5.400,00
13	UND	30000	SERINGA 5 ML	SALDANHA RODRIGUES	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD - PARAGUAI	RS 0,09	RS 2.700,00
14	UND	1000	SERINGA DE 60 ML	SALDANHA RODRIGUES	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD - PARAGUAI	RS 1,02	RS 1.020,00
15	UND	30000	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML	SALDANHA RODRIGUES	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD - PARAGUAI	RS 0,12	RS 3.600,00
16	UND	30000	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	SALDANHA RODRIGUES	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD - PARAGUAI	RS 0,25	RS 7.500,00
17	UND	9000	SONDA ASPIRAÇÃO N° 10	BIOSANI	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	RS 0,46	RS 4.140,00
18	PC	5000	SONDA URETRAL N° 10 C/ 10	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL	RS 3,38	RS 16.900,00
19	PC	5000	SONDA URETRAL N° 12 C/ 10	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - BRASIL	RS 3,35	RS 16.750,00
20	UND	9000	SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TAM 12	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	RS 0,54	RS 4.860,00
21	UND	9000	SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TAM 8	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	RS 0,38	RS 3.420,00
22	PC	9000	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100	DESCARPACK	XIANTAO XINGRONG PROTECTIVE PRODUCTS Co., Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 3,82	RS 34.380,00
VALOR TOTAL: R\$ 435.327,32 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos)							
LOTE 12 – MATERIAL HOSPITALAR - COTA RESERVADA							

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	393	ÁLCOOL GEL 70% 500ML	BELLOBELLA	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA	RS 2,65	RS 1.041,45
2	UND	2000	ÁLCOOL IODADO 1000ML UND	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	RS 8,97	RS 17.940,00
3	PC	1310	ALGODAO EM ROLO 250 GR PCT	NATHY	EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	RS 4,29	RS 5.619,90
4	PC	1310	ALGODAO HIDROFILO 500GR PCT	NATHY	EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	RS 7,31	RS 9.576,10
5	PC	1310	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1,0M C/12 PCT	POLAR FIX	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	RS 5,01	RS 6.563,10
6	PC	1638	ALGODAO ORTOPEDICO 12CMX1,0M C/12	POLAR FIX	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	RS 3,26	RS 5.339,88
7	PC	1310	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,0M PCT	POLAR FIX	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	RS 4,32	RS 5.659,20
8	UND	65	AMBU - REANIMADOR SILICONE	PROTEC	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	RS 104,97	RS 6.823,05
9	UND	327	APARELHO DE GLICEMIA	ACCUMED	SD BIOSENSOR, INC. - CORÉIA DO SUL	RS 30,78	RS 10.065,06
10	KIT	327	APARELHO DE PRESSÃO (COMPLETO) KIT	INCOTERM	HONSUN (NANTONG) CO. LTD	RS 63,60	RS 20.797,20
11	PC	9828	ATAD.CREPOM 10CMX3M 13F C/12 PCT	ERIMAX	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - BRASIL	RS 3,31	RS 32.530,68

12	PC	10000	ATAD.CREPOM 12CMX3M 13F C/12 PCT	ERIMAX	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - BRASIL	RS 4,29	RS 42.900,00
13	PC	10000	ATAD.CREPOM 15CMX3M 13F C/12 PCT	ERIMAX	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - BRASIL	RS 4,68	RS 46.800,00
14	PC	2620	ATAD.CREPOM 20CMX3M 13F C/12 PCT	ERIMAX	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - BRASIL	RS 6,71	RS 17.580,20
15	CX	655	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 CX	ORTOFLEX	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL	RS 32,16	RS 21.064,80
16	CX	640	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 CX	ORTOFLEX	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL	RS 44,73	RS 28.627,20
17	CX	640	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M C/20 CX	ORTOFLEX	ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL	RS 60,53	RS 38.739,20
18	UND	4800	BISTURI Nº24	LABOR IMPORT	HUAIAN TIANDA MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 3,78	RS 18.144,00

VALOR TOTAL: RS \$ 335.811,02 (Trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais e dois centavos)

LOTE 16 MATERIAL HOSPITALAR - COTA RESERVADA

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODE LO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	PC	4628	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 9F PCT C/ 500	CREMER	CREMER S/A - BRASIL	RS 10,37	RS 47.992,36
2	UND	143	COPO UMIDIFICADOR UND	VENTCARE	VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - BRASIL	RS 7,77	RS 1.111,11
3	UND	1170	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	PROLINK	PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - GUAPIAÇU - BRASIL	RS 28,37	RS 33.192,90
4	UND	221	DRENO DE PENROSE N2	WILTEX	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL	RS 1,11	RS 245,31

5	UND	221	DRENO DE PENROSE N3	WILTEX	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL	RS 1,45	RS 320,45
6	UND	221	DRENO DE PENROSE N4	WILTEX	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL	RS 1,44	RS 318,24
7	UND	221	DRENO DE SUCÇÃO 500 ML 3.2	Wiltex	POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA	RS 11,34	RS 2.506,14
8	UND	221	DRENO DE SUCÇÃO 500 ML 4.8	Wiltex	POLY MEDICURE LIMITED - ÍNDIA	RS 12,67	RS 2.800,07
9	UND	230	DRENO KEHR Nº10	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL	RS 8,48	RS 1.950,40
10	UND	230	DRENO KEHR Nº12	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL	RS 8,71	RS 2.003,30
11	UND	230	DRENO KEHR Nº14	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL	RS 8,11	RS 1.865,30
12	UND	230	DRENO KEHR Nº16	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL	RS 7,62	RS 1.752,60
13	UND	230	DRENO KEHR Nº8	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - BRASIL	RS 7,83	RS 1.800,90
14	PC	4613	ELETRODOS P/ECG	MEDIX	SHANGHAI INTCO ELECTRODE MANUFACTURING CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 5,37	RS 24.771,81
15	UND	230	EQUIPO FOTOSSENSIVEL	LABOR IMPORT	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 2,11	RS 485,30

16	UND	461	ESCOVA ASSEPSIA CLOREXIDINA 2%	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R\$ 1,87	R\$ 862,07
17	RL	2340	ESPARADRAPO 10 CM X4,5M RL	CREMER	CREMER S/A - BRASIL	R\$ 3,83	R\$ 8.962,20
18	PC	468	ESPATULA DE AYRES C/100 PCT	KOLPLAST	THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO - BRASIL	R\$ 5,14	R\$ 2.405,52
19	UND	93	ÊTER 1L	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R\$ 22,68	R\$ 2.109,24
VALOR TOTAL: R\$ 137.455,22 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)							
LOTE 18 - MATERIAL HOSPITALAR - COTA RESERVADA							
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	2000	FIO ALGODÃO 0-0 S/AGULHA	SHALON FIOS	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
2	UND	2000	FIO DE SUTURA NYLON 2.0	SHALON FIOS	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
3	UND	2000	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	SHALON FIOS	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
4	UND	2000	FIO DE SUTURA NYLON 4.0	SHALON FIOS	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
5	UND	2000	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	SHALON FIOS	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
6	UND	2000	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 ESTÉRIL 75 CM	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP - BRASIL	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
7	UND	2000	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3-0 ESTÉRIL 75 CM	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP - BRASIL	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00
8	UND	2000	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 ESTÉRIL 75 CM	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP - BRASIL	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00
9	UND	2000	FIO POLIPROPILENO 0-0	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP - BRASIL	R\$ 2,42	R\$ 4.840,00
10	UND	2000	FIO POLIPROPILENO 2-0	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP - BRASIL	R\$ 2,42	R\$ 4.840,00
					JOHNSON & JOHNSON DO		

11	UND	2000	FIO VICRYL 0-0	JOHNSON & JOHNSON	BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - BRASIL	RS 6,06	RS 12.120,00
12	UND	2000	FIO VICRYL 1-0	JOHNSON & JOHNSON	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - BRASIL	RS 5,20	RS 10.400,00
13	UND	2000	FIO VICRYL 2-0	JOHNSON & JOHNSON	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - BRASIL	RS 5,07	RS 10.140,00
14	UND	2000	FITA CIRURG.MICROP.25 MMX10M	POLAR FIX	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	RS 2,05	RS 4.100,00
15	RL	2000	FITA MICROPOROSA ANTIALERGICA RL CIRÚRGICA 5X10CM	VITALPORE	ZHEJIANG LONGTERM MEDICAL TECHNOLOGY CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 3,76	RS 7.520,00
16	CX	3000	FITA P GLICEMIA C/50	ACCUMED	SD BIOSENSOR, INC - CORÉIA DO SUL	RS 20,80	RS 62.400,00
17	UND	2000	FITA P/AUTOCLAVE 19X30	MISSNER	MISSNER	RS 5,19	RS 10.380,00
18	UND	40	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	DEJAMARO	DEJAMARO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA EPP - BRASIL	RS 5,47	RS 218,80
19	UND	400	FILTRO BACTERIANO HMEF	MEDIX	ZHEJIANG HAISHENG MEDICAL DEVICE CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 7,16	RS 2.864,00
20	CX	40	FILME LASER DRYPRO SD-Q 25.4X30.5CM (10X12)	KONICA MINOLTA	KONICA MINOLTA	RS 539,53	RS 21.581,20

21	CX	49	FILME LASER DRYPRO SD-Q 35X43CM (14X17)	KONICA MINOLTA	KONICA MINOLTA	R\$ 1.052,56	R\$ 51.575,44
22	UND	132	FORMOL LIQUIDO 1L	ICARAI	ICARAI	R\$ 13,02	R\$ 1.718,64
23	PC	3276	FRALDA GERIAT. GDE.C/8UND PCT	SLIM MARDAM	SLIM MARDAM	R\$ 11,88	R\$ 38.918,88
24	PC	6552	FRALDA GERIAT. XG. C/07UND PCT	SLIM MARDAM	SLIM MARDAM	R\$ 15,68	R\$ 102.735,36
25	GAL	327	GEL P/ ECG GL 5LTS	INOVATEX	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA - BRASIL	R\$ 31,01	R\$ 10.140,27
26	GAL	264	GEL P/ ULTRASOM GL 5LTS	FORTSAN	FORTSAN DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTI CA LTDA - BRASIL	R\$ 23,54	R\$ 6.214,56
27	AMP	12000	GLICOSE 25%/ML INJETÁVEL AMP	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUT ICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
28	AMP	9000	GLICOSE 50%/ML INJETÁVEL AMP	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUT ICA CEARENSE LTDA	R\$ 0,58	R\$ 5.220,00
29	PC	4000	GORRO(TOUCA) DESCARTÁVEL C/100	ARTFIO	TIANCHANG DONG' AN PROTECTIVE EQUIPMENT CO., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	R\$ 6,57	R\$ 26.280,00
30	RL	160	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 100X100	PAPER CLEAN	MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	R\$ 46,05	R\$ 7.368,00
31	RL	160	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 120X100	PAPER CLEAN	MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	R\$ 58,25	R\$ 9.320,00

					BRASIL		
32	RL	160	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 200X100	PAPER CLEAN	MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	RS 85,53	RS 13.684,80
33	RL	160	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 250X100	PAPER CLEAN	MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	RS 109,96	RS 17.593,60
VALOR TOTAL: R\$ 487.693,55 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e tres reais ecinquenta e cinco centavos).							
LOTE 20 MATERIAL HOSPITALAR COTA RESERVADA							
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODE LO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	RL	195	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 300X100	PAPER CLEAN	MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	RS 132,72	RS 25.880,40
2	RL	195	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 400X100	PAPER CLEAN	MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	RS 190,36	RS 37.120,20
3	RL	195	GRAU P/ESTERELIZAÇÃO 80X100	PAPER CLEAN	MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	RS 35,87	RS 6.994,65
4	KIT	170	KIT DE ACESSO CENTRAL 7X20 (ADULTO)	BIOMEDICAL	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS	RS 59,76	RS 10.159,20
5	CX	1800	LANCETA PICADORA C/PONTA PROTETORA C/ 100 UND	CRAL	YANCHENG HUIDA MEDICAL	RS 11,57	RS 20.826,00
6	UND	6	LARINGOSCOPIO (LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX)	MIKATOS	INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO - LTDA - EPP - BRASIL	RS 703,68	RS 4.222,08
7	M	1000	LÁTEX 200 GAROTE	Látex BR	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LÁTEX S/A - BRASIL	RS 1,72	RS 1.720,00
8	RL	1800	LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50M ROL	NEVE INDUSTRIA	NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. - BRASIL	RS 10,70	RS 19.260,00
9	UND	3120	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO UND	ANADONA	ANADONA COMERCIO E CONFECCÕES LTDA - EPP - BRASIL	RS 1,01	RS 3.151,20
10	CX	4069	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	MEDIX	TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA	RS 18,29	RS 74.422,01
11	CX	4069	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	MEDIX	TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA	RS 20,80	RS 84.635,20
12	CX	4069	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	MEDIX	TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA	RS 18,03	RS 73.364,07
VALOR TOTAL R\$ R\$ 361.755,01(Trezentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)							
LOTE 22 – MATERIAL HOSPITALAR COTA RESERVADA							

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	PAR	4160	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 6.0 PAR	MEDIX	TG MEDICAL - MALÁSIA	RS 1,41	RS 5.865,60
2	PAR	4160	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 6.5 PAR	MEDIX	TG MEDICAL - MALÁSIA	RS 1,20	RS 4.992,00
3	PAR	5200	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.0 PAR	MEDIX	TG MEDICAL - MALÁSIA	RS 1,31	RS 6.812,00
4	PAR	5200	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 7.5 PAR	MEDIX	TG MEDICAL - MALÁSIA	RS 1,31	RS 6.812,00
5	PAR	4160	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 8.0 PAR	MEDIX	TG MEDICAL - MALÁSIA	RS 1,26	RS 5.241,60
6	UND	130	MÁSCARA ALTA CONCENTRACAO ADULTO COM RESERVATÓRIO 1000ML	DESCARPACK	JIAXING JIUHAI MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 9,23	RS 1.199,90
7	UND	140	MASCARA DE LARINGEA Nº 3 EM PVC DESCARTAVEL	BRASIL MED CARE	SHAOCHING HITECH MEDICAL PRODUCTS Co. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 17,19	RS 2.406,60
8	UND	140	MASCARA DE LARINGEA Nº 4 EM PVC DESCARTAVEL	BRASIL MED CARE	SHAOCHING HITECH MEDICAL PRODUCTS Co. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 15,90	RS 2.226,00
9	UND	140	MASCARA DE LARINGEA Nº 5 EM PVC DESCARTAVEL	BRASIL MED CARE	SHAOCHING HITECH MEDICAL PRODUCTS Co. LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 15,66	RS 2.192,40
10	PC	3120	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO C/50	DESCARPACK	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA - BRASIL	RS 6,53	RS 20.373,60
11	UND	65	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL (DEDO)	CBEMED	XUZHOU YONGKANG ELECTRONIC SCIENCE TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 81,68	RS 5.309,20
12	RL	1800	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M	NEVE INDUSTRIA	NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. - BRASIL	RS 9,14	RS 16.452,00
13	RL	170	PAPEL P/ ECG 58mm X 30m	RF PRINT	RF PRINT	RS 11,57	RS 1.966,90
14	PC	1800	PAPEL TOALHA	VIP PAPEIS	VIP PAPEIS	RS 9,25	RS 16.650,00

			20X21 C/1000 FOLHAS				
15	UND	15	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO TAM 14CM	CICARELLI	Snaa Industries - PAQUISTÃO	RS 27,24	RS 408,60
16	UND	1300	PINÇA CHERON DESCARTAVEL	KOLPLAST	KOLPLAST CI LTDA - BRASIL	RS 2,02	RS 2.626,00
17	UND	130	MÁSCARA ALTA CONCENTRACAO INFANTIL COM RESERVATÓRIO 750ML	DESCARPACK	JIAXING JIUHAI MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 10,19	RS 1.324,70
18	L	400	POVIDINE TÓPICO IL	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	RS 33,18	RS 13.272,00

VALOR TOTAL R\$ R\$ 116.131,10 (Cento e dezesseis mil, cento e trinta e um reais e dez centavos)

LOTE 24- MATERIAL HOSPITALAR COTA RESERVADA

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	L	1000	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	RIOQUÍMICA	RIOQUÍMICA	RS 26,90	RS 26.900,00
2	PC	5000	PROSES DESCARTAVEIS C/ 100	ANAPOLIS	ANAPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - BRASIL	RS 3,64	RS 18.200,00
3	UND	800	SACO PARA OBITO GDE	ORTOFLEX	ORTOFLEX	RS 12,18	RS 9.744,00
4	UND	19000	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 21	MEDIX	JIANGSU KANGHUA MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 0,11	RS 2.090,00
5	UND	19000	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 23	MEDIX	JIANGSU KANGHUA MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 0,11	RS 2.090,00
6	UND	19000	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 25	MEDIX	JIANGSU KANGHUA MEDICAL EQUIPMENT CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 0,11	RS 2.090,00
7	UND	1200	SERINGA DE 60 ML	SALDANHA RODRIGUES	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD - PARAGUAI	RS 1,02	RS 1.224,00
8	UND	30000	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML UND	SALDANHA RODRIGUES	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD - PARAGUAI	RS 0,12	RS 3.600,00

9	UND	30000	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10CC C/AGULHA UND	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED - ÍNDIA	RS 0,19	RS 5.700,00
10	UND	30000	SERINGAS DESCARTÁVEIS 20CC C/AGULHA UND	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED - ÍNDIA	RS 0,30	RS 9.000,00
11	UND	30000	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3CC C/AGULHA UND	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED - ÍNDIA	RS 0,12	RS 3.600,00
12	UND	30000	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5CC C/AGULHA UND	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LIMITED - ÍNDIA	RS 0,15	RS 4.500,00
13	FR	19000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100 ML	JP INDUSTRIA	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	RS 2,19	RS 41.610,00
14	FR	19000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR250 ML	JP INDUSTRIA	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	RS 2,40	RS 45.600,00
15	FR	19000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR500 ML	JP INDUSTRIA	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	RS 3,11	RS 59.090,00
16	FR	5000	SORO GLICOSADO 5% FR 100 ML FRS	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	RS 2,58	RS 12.900,00
17	UND	3000	SORO GLICOSADO 5% FR 250 ML	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	RS 2,79	RS 8.370,00
18	FR	3800	SORO GLICOSADO 5% FR 500 ML	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	RS 3,61	RS 13.718,00
19	POTE	400	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G	CRISTÁLIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	RS 19,38	RS 7.752,00
20	BNG	2000	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 50G	CRISTÁLIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	RS 3,28	RS 6.560,00
21	BNG	2000	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACI NA 250UI/G 10G	NEOQUIMICA	BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A	RS 1,26	RS 2.520,00
					INDUSTRIAS H. A.		

22	UND	600	TELA DE PROLENE 7,5X7,5CM	BARONE	BARONE LTDA - BRASIL	R\$ 26,52	R\$ 15.912,00
23	UND	600	TELA DE PROLENE 15X15CM	BARONE	INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA - BRASIL	R\$ 22,05	R\$ 13.230,00
24	UND	600	TELA DE PROLENE 7,5X15CM	BARONE	INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA - BRASIL	R\$ 36,84	R\$ 22.104,00
25	UND	19000	TRANSOFIX	B. BRAUN	B. BRAUN MELSUNGEN - ALEMANHA	R\$ 0,38	R\$ 7.220,00
26	UND	200	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 COM BALÃO	TOP MED	ANGIPLAST PRIVATE LIMITED - ÍNDIA	R\$ 2,09	R\$ 418,00
27	UND	200	TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5 COM BALÃO	TOP MED	ANGIPLAST PRIVATE LIMITED - ÍNDIA	R\$ 2,01	R\$ 402,00
28	UND	200	TUBO ENDOTRAQUEAL 8.0 COM BALÃO	TOP MED	ANGIPLAST PRIVATE LIMITED - ÍNDIA	R\$ 2,12	R\$ 424,00

VALOR TOTAL R\$ R\$ 346.568,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

LOTE 26 PENSO E SUSPENSO COTA RESERVADA

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODE LO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	PC	2730	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 PCT	CRAL ARTIGOS	DALIAN RONGBANG MEDICAL HEALTHY DEVICES CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	R\$ 5,31	R\$ 14.496,30
2	L	10920	ÁLCOOL 70%	BELLOBELLA	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - - BRASIL	R\$ 5,53	R\$ 60.387,60
3	L	4095	ÁLCOOL GEL 1000ML	BELLOBELLA	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA	R\$ 7,88	R\$ 32.268,60
4	UND	2730	ALCOOL GEL 800G REFIL	BELLOBELLA	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA	R\$ 22,07	R\$ 60.251,10
5	UND	4095	ALMOTOLIA PLAST.500ML ESCURA UND	J PROLAB	J PROLAB	R\$ 4,51	R\$ 18.468,45
6	UND	27	BOLSA PARA COLOSTOMIA 64MM OPACA	CONVATEC	CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO	R\$ 21,81	R\$ 588,87
7	CX	41	BOTA DE UNNA	L.M. FARMA	L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	R\$ 30,48	R\$ 1.249,68

8	PC	273	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/ 50	AMED	AMED S/A - BRASIL	RS 68,87	RS 18.801,51
9	UND	273	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N10	CPL MEDICAL'S	CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - BRASIL	RS 12,61	RS 3.442,53
10	UND	273	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N12	CPL MEDICAL'S	CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - BRASIL	RS 8,61	RS 2.350,53
11	UND	273	CATETER NASAL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL N8	CPL MEDICAL'S	CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - BRASIL	RS 10,12	RS 2.762,76
12	UND	273	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS UND	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	RS 1,66	RS 453,18
13	UND	546	COLETOR URINA SIST.FECHADO 2000ML UND	LABOR IMPORT	Yangzhou Medline Industry CO., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 5,75	RS 3.139,50
14	UND	273	COLORAÇÃO PAPANICOLAU EA-36 UND	LABORCLIN	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - BRASIL	RS 79,70	RS 21.758,10
15	UND	409	COLORAÇÃO PAPANICOLAU OG-06 UND	LABORCLIN	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - BRASIL	RS 298,69	RS 122.164,21
16	PC	2730	COMPRESSA GAZE 11F 7,5 X 7,5 PCT C/ 500	CREMER	CREMER S/A - BRASIL	RS 15,06	RS 41.113,80
17	PC	13650	COMPRESSA GAZE ESTERIL 09F 7,5X7,5 PCT C/ 10	CREMER	CREMER S/A - BRASIL	RS 0,42	RS 5.733,00
18	PC	13650	COMPRESSA GAZE ESTERIL 11F 7,5X7,5 PCT C/ 10	CREMER	CREMER S/A - BRASIL	RS 0,43	RS 5.869,50
19	POTE	82	CURAFIN AMOROLFINE BP 0,25%	PANVEL	LABORATOIRES GALDERMA	RS 196,32	RS 16.098,24
20	UND	341	DISPOSITIVO URINARIO N.5	BIOSANI	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	RS 1,59	RS 542,19
21	UND	2730	EQUIPO MACROGOTAS	LABOR IMPORT	SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA	RS 0,83	RS 2.265,90

					POPULAR		
22	UND	2730	EQUIPO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	SHANDONG WEIGAO GROUP MEDICAL POLYMER CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 1,53	RS 4.176,90
23	UND	2730	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	RS 1,18	RS 3.221,40
24	UND	1365	EQUIPO PARA SANGUE	LABOR IMPORT	ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 3,85	RS 5.255,25
25	FR	3276	GLICERINA 12%	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	RS 8,56	RS 28.042,56
26	GAL	273	GLUTACIM 28 5L	CINORD	CINORD INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA - SERRANA - BRASIL	RS 99,77	RS 27.237,21
27	TBT	136	HIDROGEL 85G	L.M. FARMA	L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	RS 17,50	RS 2.380,00
28	TBT	819	KOLAGENASE C/ CLORAFENICOL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	RS 12,20	RS 9.991,80
29	CX	273	LAMINA DE BISTURI 11 C/100	MEDIX	SteriLance Medical (SuZhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 22,96	RS 6.268,08
30	CX	273	LAMINA DE BISTURI 15 C/100	MEDIX	SteriLance Medical (SuZhou) Inc. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	RS 25,04	RS 6.835,92

VALOR TOTAL DO LOTE RS 527.614,67 (Quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete reais)

LOTE 28 - PENSO E SUSPENSO - COTA RESERVADA

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	CX	649	LAMINA DE BISTURI 24 C/100	MEDIX	SteriLance Medical (SuZhou) Inc. - CHINA,	RS 12,87	RS 8.352,63
2	UND	3248	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X50	ORTOM	ORTOFLEX INDÚSTRIA DE CELULOSE	RS 3,55	RS 11.530,40
3	UND	779	SORO MANITOL 250ML	JP FARMA	JP INDÚSTRIA	RS 4,56	RS 3.552,24
4	UND	1299	MASCARA DE	DARU	GC MEDICAL	RS 4,69	RS 6.092,31

			NEBULIZAÇÃO ADULTO				
5	UND	129	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 N95	WINER	HUNAN KANGZHIIAN TECHNOLOGY CO.,LTD - CHINA	RS 0,90	RS 116,10
6	UND	325	MASCARA DE VENTURI ADULTO	GOODCOME	GC Medica Enterprise Ltd.	RS 4,34	RS 1.410,50
7	PC	6497	MASCARA DESCARTAVEL C/50	WILTEX	XIANTAO XINGRONG PROTECTIVE PRODUCTS Co., Ltd. - CHINA,	RS 3,38	RS 21.959,86
8	UND	129	OCULOS DE PROTEÇÃO FENIX	SUPERMEDY	SUPERMEDICA INDUSTRIA	RS 2,09	RS 269,61
9	FR	3248	OLEO DE GIRASSOL 100ML	NUTRIEX	NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICO S LTDA	RS 1,81	RS 5.878,88
10	FR	1299	OLEO AGE 200ML	BELFAR	BELFAR INDUSTRIA	RS 2,70	RS 3.507,30
11	UND	64	OTOSCOPIO	MACROSUL	MEDICAL DEVICES (PVT) LTD.	RS 155,15	RS 9.929,60
12	FR	195	PIELSANA LOÇÃO HIDRATANTE	DBS	DBS COMERCIO E INDUSTRIA	RS 24,94	RS 4.863,30
13	UND	325	PLACA DE POLIURETANO COM PRATA 10X10	MISSNER	FABRICANTE: PHARMAPLAST S.A.E - EGITO	RS 17,41	RS 5.658,25
14	UND	129	PLACAS DE ALGINATO C/PRATA 10X10	MISSNER	FABRICANTE: PHARMAPLAST S.A.E - EGITO	RS 5,20	RS 670,80
15	PC	32487	POLIFIXO DUAS VIAS	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA,	RS 0,58	RS 18.842,46
16	FR	1819	RINGER LACTATO 500ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX FABRICA LTDA	RS 3,85	RS 7.003,15
17	UND	12994	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	MEDSONDA	FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	RS 0,47	RS 6.107,18
18	UND	8121	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 -	MEDSONDA	FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	RS 0,37	RS 3.004,77
					FABRICANTE:		

19	UND	8121	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16 -	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	RS 0,55	RS 4.466,55
20	UND	8121	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 4 -	MEDSONDA	FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	RS 0,34	RS 2.761,14
21	UND	8121	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6 -	MEDSONDA	FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	RS 0,43	RS 3.492,03
22	UND	11045	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 8 -	MEDSONDA	FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	RS 0,31	RS 3.423,95
23	UND	8609	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12-	MEDSONDA	FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	RS 0,36	RS 3.099,24
24	UND	8121	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 -	MEDSONDA	FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	RS 0,59	RS 4.791,39
25	UND	700	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	GC MEDICA	FABRICANTE: MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	RS 4,87	RS 3.409,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 144.192,64 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 30- PENSO E SUSPENSO

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	3412	SONDA ENDOTRAQUEAL 6	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	RS 4,13	RS 14.091,56
2	UND	6825	SONDA ENDOTRAQUEAL 7	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA - BRASIL	RS 4,32	RS 29.484,00
3	UND	3276	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.12	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA	RS 2,95	RS 9.664,20
4	UND	3276	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.14	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA	RS 3,02	RS 9.893,52

5	UND	3276	SONDA FOLEY 2VIAS 5-10CC N.18	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA	R\$ 2,46	R\$ 8.058,96
6	UND	3276	SONDA FOLEY 2VIAS 5-10CC N.20	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA	R\$ 2,44	R\$ 7.993,44
7	UND	3549	SONDA FOLEY 3VIAS 30CC N.16	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA	R\$ 3,72	R\$ 13.202,28
8	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04 -	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA	R\$ 0,63	R\$ 2.149,56
9	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06 -	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA	R\$ 0,68	R\$ 2.320,16
10	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08 -	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO	R\$ 0,83	R\$ 2.831,96
11	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 -	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO	R\$ 0,93	R\$ 3.173,16
12	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 -	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO	R\$ 0,92	R\$ 3.139,04
13	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14 -	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA	R\$ 1,01	R\$ 3.446,12
14	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16-	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA	R\$ 0,93	R\$ 3.173,16
15	UND	6825	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18 -	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA	R\$ 1,15	R\$ 7.848,75
16	UND	6825	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20 -	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA	R\$ 0,84	R\$ 5.733,00
17	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 04 -	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA	R\$ 1,27	R\$ 4.333,24
18	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06 -	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA	R\$ 0,83	R\$ 2.831,96
19	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08 -	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA	R\$ 0,95	R\$ 3.241,40

20	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 -	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO	RS 0,89	RS 3.036,68
21	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 -	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA	RS 0,96	RS 3.275,52
22	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 -	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO	RS 0,99	RS 3.377,88
23	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 -	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO	RS 1,00	RS 3.412,00
24	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 -	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA	RS 1,18	RS 4.026,16
25	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22 -	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA	RS 1,16	RS 3.957,92
26	UND	3412	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 24	BIOBASE	BIOBASE INDUSTRIA	RS 1,33	RS 4.537,96
27	UND	98	SONDA OROTRAQUEAL 7.0	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA	RS 3,61	RS 353,78
28	UND	98	SONDA OROTRAQUEAL 7.5	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA	RS 3,44	RS 337,12
29	UND	65	SONDA OROTRAQUEAL 8.0	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA	RS 3,79	RS 246,35
30	PC	3822	SONDA URETRAL N 10 C/ 10	SOLIDOR	WELL LEAD MEDICAL CO, LTD - CHINA	RS 6,40	RS 24.460,80

Valor total do Lote R\$ R\$ 187.631,64 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 32 PENSO E SUSPENSO COTA RESERVADA

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	PC	6000	SONDA URETRAL N 12 C/10	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	RS 2,79	RS 16.740,00
2	PC	5000	SONDA URETRAL N 14 C/ 10	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	RS 3,38	RS 16.900,00
3	PC	5000	SONDA URETRAL N 16 C/ 10	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	RS 3,72	RS 18.600,00
4	PC	5000	SONDA URETRAL N 18 C/ 10	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL	RS 3,77	RS 18.850,00

					INSTRUMENTS CO., LTD		
5	PC	5000	SONDA URETRAL N 20 C/ 10	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	RS 5,88	RS 29.400,00
6	PC	5000	SONDA URETRAL N 22 C/ 10	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	RS 4,93	RS 24.650,00
7	PC	5000	SONDA URETRAL N 4 C/ 10	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	RS 3,70	RS 18.500,00
8	PC	5000	SONDA URETRAL N 6 C/ 10	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	RS 3,36	RS 16.800,00
9	PC	5000	SONDA URETRAL N 8 C/ 10	FOYOMED	NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO., LTD	RS 3,00	RS 15.000,00
10	UND	300	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR	MULTILASER	HANGZHOU HUA'AN MEDICAL & HEALTH INSTRUMENTS CO.,LTD	RS 5,41	RS 1.623,00
11	UND	20000	TUBO ATIVADOR DE COÁGULO + GEL TAMPA AMARELA - PLÁSTICO	LABOR IMPORT	AB MEDICAL INC.	RS 0,47	RS 9.400,00
12	UND	12000	TUBO ATIVADOR DE COÁGULO + GEL TAMPA VERMELHA - PLÁSTICO	LABOR IMPORT	AB MEDICAL INC.	RS 0,43	RS 5.160,00
13	UND	20000	TUBO EDTA TAMPA ROXO - PLÁSTICO	LABOR IMPORT	AB MEDICAL INC.	RS 0,26	RS 5.200,00
14	UND	12000	TUBO FLUORETO DE SÓDIO 2ML TAMPA CINZA - PLÁSTICO	LABOR IMPORT	AB MEDICAL INC.	RS 0,46	RS 5.520,00
15	UND	4000	TUBO P BIOQUIMICA - TAMPA AZUL - PLÁSTICO	LABOR IMPORT	AB MEDICAL INC.	RS 0,56	RS 2.240,00
16	UND	12000	TUBO P BIOQUIMICA - TAMPA VERMELHA E AMARELA - PLÁSTICO	LABOR IMPORT	AB MEDICAL INC.	RS 0,37	RS 4.440,00
17	UND	2000	TUBO PARA GLICOSE C/FLUORETO DE SÓDIO - TAMPA CINZA - PLÁSTICO	LABOR IMPORT	AB MEDICAL INC.	RS 0,48	RS 960,00
18	UND	12000	TUBO PARA HEMOGRAMA - PLÁSTICO TAMPA	LABOR IMPORT	AB MEDICAL INC.	RS 0,22	RS 2.640,00

ROXA							
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 212.623,00 (Duzentos e doze mil, seiscentos e vinte e três reais)							
LOTE 34 MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL COTA RESERVADA							
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	55	COLCHÃO HOSPITALAR D33 COM NAPA	HOSP BIO	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 161,88	R\$ 8.903,40
2	UND	55	COLCHONETE PARA MACA D23	HOSP BIO	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 104,67	R\$ 5.756,85
3	UND	16	TERMOHIGROMETRO	INCOTERM	COTRONIC TECHNOLOGY LTD	R\$ 44,54	R\$ 712,64
4	UND	1	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAFIA BIONET	GLOBAL	GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 198,40	R\$ 198,40
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.571,29 (Quinze mil, quinhentos e setenta e um real e vinte e nove centavos)							
LOTE 36- EQUIPAMENTO HOSPITALAR PERMANENTE - COTA RESERVADA							
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	13	CANETA PARA BISTURI ELETRONICO AUTOCLAVAVEL	J F REPR.	AESCLAP AG - ALEMANHA	R\$ 471,38	R\$ 6.127,94
2	UND	1	MESA MAYO INOX	ARTFIO	TIANCHANG DONG' AN PROTECTIVE EQUIPMENT CO., Ltd	R\$ 240,87	R\$ 240,87
3	UND	1	MACA DE RESGATE RETRATIL	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 2.694,84	R\$ 2.694,84
4	UND	13	POLTRONAS HOSPITALARES	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 1.241,45	R\$ 16.138,85
5	UND	13	CAMA FAWLER COM COLCHÃO	QUALITY	QUALITY MOVEIS	R\$ 5.797,40	R\$ 75.366,20
6	UND	13	CAMA SIMPLES COM COLCHÃO	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 793,09	R\$ 10.310,17
7	UND	13	CAMA HOSPITALAR	MODELO MOVEIS	MODELO MOVEIS	R\$ 1.664,94	R\$ 21.644,22
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 132.523,09 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e nove centavos)							
LOTE 38 EQUIPAMENTO SAMU - COTA RESERVADA							
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	17	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AMARELA	RESGATE SP	RESGATE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	R\$ 16,38	R\$ 278,46
2	UND	17	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AZUL	RESGATE SP	RESGATE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	R\$ 16,86	R\$ 286,62
3	UND	17	TALA DE	RESGATE SP	RESGATE	R\$ 17,64	R\$ 299,88

			IMOBILIZAÇÃO LARANJA		EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		
4	UND	7	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ROXA	RESGATE SP	RESGATE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	RS 15,49	RS 108,43
5	UND	7	TALA DE IMOBILIZAÇÃO VERDE	RESGATE SP	RESGATE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	RS 18,50	RS 129,50
6	UND	3	TENSIOMETRO ADULTO	SOLIDOR	INCOTERM	RS 32,56	RS 97,68
7	UND	3	TENSIOMETRO INFANTIL	SOLIDOR	INCOTERM	RS 34,43	RS 103,29
8	UND	1	SENSOR SPO2 ADULTO CLIP DB9 (OXÍMETRO) + CARREGADOR + SENSOR CONDUTOR PEDIÁTRICO	MD	MACROSUL	RS 1.120,00	RS 1.120,00
9	UND	1	MOCHILA VERMELHA	RESGATE	RESGATE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	RS 124,29	RS 124,29
10	UND	1	MOCHILA AZUL	RESGATE	RESGATE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	RS 57,65	RS 57,65
11	UND	1	MOCHILA VERDE	RESGATE	RESGATE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	RS 73,70	RS 73,70
12	UND	1	MOCHILA PARA MOTOLANCIA	RESGATE	RESGATE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	RS 327,00	RS 327,00
13	UND	2	CUBA RIM DE ONIX	FAVA	FAVA ARTEFATOS	RS 26,68	RS 53,36
14	UND	7	MANTA ALUMINIZADA	PROTMED	PROTMED INDUSTRIA	RS 3,42	RS 23,94
15	UND	1	DEA - DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMATICO	LIFE	CMOS DRAKE	RS 2.990,80	RS 2.990,80
16	UND	16	PÁS PARA DEA	TERMAKET	TERMAKET	RS 209,77	RS 3.356,32
17	UND	3	PRANCHA LONGA DE FIBRA	ORTOFEX	ORTOFLEX	RS 230,03	RS 690,09
18	UND	1	SIMULADOR COLETE DE RESGATE DE ASFIXIA DE AÇÃO RAPIDA	RESGATE	RESGATE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	RS 1.040,00	RS 1.040,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.161,01 (Onze mil, cento e sessenta e um real e um centavo)

LOTE 40 – INSTRUMENTAL CIRURGICO COTA RESERVADA

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/MODELO	MARCA	FABRICANTE	VLR. UNIT	VALOR TOTAL
------	-----	-------	------------------	-------	------------	-----------	-------------

1	UND	2	AFASTADOR FARABEUF GRANDE 15X150mm	RICHARDS	RICHARDS INSTRUMENTOS	RS 13,93	RS 27,86
2	UND	6	AFASTADOR FARABEUF MÉDIO 13X125mm	RICHARDS	RICHARDS INSTRUMENTOS	RS 9,19	RS 55,14
3	UND	4	AFASTADOR FARABEUF PEQUENO 10cmx120mm	RICHARDS	RICHARDS INSTRUMENTOS	RS 9,52	RS 38,08
4	UND	3	CABO DE BISTURI Nº 04	GOLGRAN	GOLGRAN INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS	RS 5,56	RS 16,68
5	UND	2	CABO DE BISTURI Nº3	GOLGRAN	GOLGRAN INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS	RS 4,29	RS 8,58
6	UND	1	CUBA DE INOX REDONDA GRANDE 13 cm DIAMETRO	GOLGRAN	GOLGRAN INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS	RS 20,97	RS 20,97
7	UND	10	CUBA DE INOX REDONDA MÉDIA 9cm DIAMETRO	GOLGRAN	GOLGRAN INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS	RS 12,63	RS 126,30
8	UND	1	PINÇA DOYEN CURVO 25CM	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 84,99	RS 84,99
9	UND	1	PINÇA ABADIE 27CM	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 733,44	RS 733,44
10	UND	18	PINÇA ALLIS 15cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 18,53	RS 333,54
11	UND	5	PINÇA ALLIS LONGA 25cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 47,99	RS 239,95
12	UND	4	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 10,51	RS 42,04
13	UND	1	PINÇA BABCOOK 26CM	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 130,54	RS 130,54
14	UND	20	PINÇA BACKAUS 13cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 15,07	RS 301,40

15	UND	8	PINÇA CHERON 24cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 36,96	R\$ 295,68
16	UND	8	PINÇA COLLIN CORACÃO	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 42,89	R\$ 343,12
17	UND	10	PINÇA DE DISSECÇÃO C/ DENTE 16cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 13,13	R\$ 131,30
18	UND	1	PINÇA DE DISSECÇÃO C/ DENTE 25cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 21,68	R\$ 21,68
19	UND	5	PINÇA DE DISSECÇÃO S/ DENTE 16cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 14,15	R\$ 70,75
20	UND	1	PINÇA DE DISSECÇÃO S/ DENTE 25cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 20,61	R\$ 20,61
21	UND	1	PINÇA MIXTER 24cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 66,12	R\$ 66,12
22	UND	1	PINÇA DOYEN RETA 25CM	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 80,27	R\$ 80,27
23	UND	1	PINÇA DUVAL TRIANGULAR 20 cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 75,01	R\$ 75,01
24	UND	2	PINÇA FAURE UTERINA CURVA 22cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 54,05	R\$ 108,10
25	UND	2	PINÇA FOERSTER 18CM	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 30,86	R\$ 61,72
26	UND	16	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 11,02	R\$ 176,32
27	UND	16	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 13,85	R\$ 221,60
28	UND	20	PINÇA KELLY CURVA 16cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 17,14	R\$ 342,80

29	UND	20	PINÇA KELLY RETA 16cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 25,71	RS 514,20
30	UND	1	PINÇA POZZY 24cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 30,55	RS 30,55
31	UND	2	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 24cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 36,83	RS 73,66
32	UND	1	PORTA AGULHA MAYO 25cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 43,31	RS 43,31
33	UND	3	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 23,11	RS 69,33
34	UND	1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 28,19	RS 28,19
35	UND	9	PORTA AGULHA MAYO 16 cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 20,55	RS 184,95
36	UND	5	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 29,13	RS 145,65
37	UND	8	TESOURA METZEMBAUM RETA 18cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 24,72	RS 197,76
38	UND	2	TESOURA METZEMBAUM CURVA 25cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 43,44	RS 86,88
39	UND	1	VALVULA DE DOYEN 60cmx120mm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 128,84	RS 128,84
40	UND	1	VALVULA DE DOYEN 60cmx60mm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 110,21	RS 110,21
41	UND	1	VALVULA DE DOYEN 60cmx90mm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 147,16	RS 147,16
42	UND	1	VALVULA MALEAVEL RIBBON 30cmx40mm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	RS 33,25	RS 33,25
43	UND	2	BANDEJA DE INOX	FAVA	FAVA INDUSTRIA	RS 47,61	RS 95,22

			30x20x4,0 cm		DE ARTEFATOS		
44	UND	2	BANDEJA DE INOX 35X25X4,0 cm	FAVA	FAVA INDUSTRIA DE ARTEFATOS	R\$ 61,90	R\$ 123,80
45	UND	2	BANDEJA DE INOX45x32x4,5 cm	FAVA	FAVA INDUSTRIA DE ARTEFATOS	R\$ 125,33	R\$ 250,66
46	UND	4	BANDEJA DE INOX 24x18x1,5 cm	FAVA	FAVA INDUSTRIA DE ARTEFATOS	R\$ 37,47	R\$ 149,88
47	UND	1	PINÇA RANDALL Nº2 21cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 121,10	R\$ 121,10
48	UND	2	DILATADORES DESJARDINS DUCTO BILIAR	GOLGRAN	GOLGRAN INDUSTRIA DE INSTRUMENTOS	R\$ 109,19	R\$ 218,38
49	UND	1	AFASTADOR GOSSET ABDOMINAL COM DUPLO BARRAMENTO 30cm	ABC	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS	R\$ 332,30	R\$ 332,30
VALOR TOTAL R\$ R\$ 7.259,87 (Sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).							

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do instrumento contratual na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. PARA FORNECIMENTO CONTÍNUOS, conforme ats. 106 e 107 da Lei nº 14.133).

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.649.710,63** (três milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e dez reais e sessenta e três centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os pagamentos ao contratado serão efetuados, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, ou em outro prazo inferior que poderá ser ajustado com o contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante toda a vigência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Repassar todas as informações necessárias para a execução do objeto.

8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento);

- a. O atraso superior a cinco dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 2% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infrações descritas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Administração do FMS; 2114 – Manutenção do PSF; 2115 – Manutenção PSB; 2120- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; 2126- Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; 2127- Manutenção do SAMU; 2129- Manutenção da Farmácia Básica, 2131 – Manutenção da Vigilância em Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte de Recursos:** 102-001; 102-295; 102-308; 102-309; 102-103; 102-296; 102-214; 102-286; 102-280; 102-300; 102-102; 102-209; 102-299; 102-293; 102-217.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Município.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da cidade de Timon – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA
Data: 17/08/2026 13:50:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DÁVILA CLAUDINO DE O. COSTA
BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 007/2025-GP
CONTRATANTE

Timon (MA), 12 de agosto de 2026.

Assinada digitalmente por RAIMUNDO FERREIRA LIMA
LIMA: NETO:8311076320
NDI: C=BR, OU=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF, O=1, CN=1560conferencia, OU=3607330000180, OU=AC Cytigine ID Multiplex, CN=RAIMUNDO FERREIRA LIMA: NETO:8311076320
Realiz: Eu sou o autor deste documento
Localizad: 2026.08.12 18:32:40-03'00'

RAIMUNDO FERREIRA LIMA NETO
3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ nº 12.973.088/0001-07
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Paulo Roberto Gomes CPF Nº 049.242.1302

2 M^{re} Gláucio L. Santos CPF Nº 024.744.543-65



Art. 1º. Designar o servidor **MATHEWS BARBOSA COSTA**, Assessor Administrativo, matrícula nº 9222861, como responsável pela Central Permanente de Licitações deste Município devendo conferir e atestar se as despesas realizadas estão em condições de serem pagas, por meio da liquidação.

Parágrafo único. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art.2 º. Fica expressamente revogada a Portaria nº22/2026-CPL, que, a qual deixa de produzir efeitos a partir da publicação desta Portaria.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ADESÃO nº 010/2026 – SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03079/2026 – SEMED

Interessado: Município de Timon – MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** do resultado do processo licitatório de contratação direta por meio de Adesão a Ata de SRP que tem como objeto a Contratação para Aquisição de Materiais Permanente (ar-condicionado, móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor das Empresas: **CALAND COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.123.080/0001-51 no valor de R\$ 947.847,27 (Novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos); **MP DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.329.948/0001-16 no valor de R\$ 37.819,20 (Trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos); **MW DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.886.938/0001-14 no valor de R\$ 124.926,00 (Cento e vinte e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais) e **SINERGIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.286.621/0001-72 no valor de R\$ 1.411.745,00 (Um milhão, quatrocentos e onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Assinatura: 12 de agosto de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0108/2026 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 03079/2026 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 010/2026.

Objeto: Contratação para Aquisição de Materiais Permanente (ar-condicionado, móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: **CALAND COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.123.080/0001-51.

Valor Total: R\$ 947.847,27 (Novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: FUNDEB;

Função Programática: 12.361.1014.1721.000 – Aquisição de equipamentos para as escolas do Ensino Fundamental; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos Materiais Permanentes

Função Programática: 12.365.1014.1722.000 – Aquisição de equipamentos para as escolas do Ensino Infantil; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos Materiais Permanentes.

Data da assinatura: 13/08/2026.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0109/2026 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 03079/2026 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 010/2026.

Objeto: Contratação para Aquisição de Materiais Permanente (ar-condicionado, móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: **MP DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.329.948/0001-16.

Valor Total: R\$ 37.819,20 (Trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: FUNDEB;

Função Programática: 12.361.1014.1721.000 – Aquisição de equipamentos para as escolas do Ensino Fundamental; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos Materiais Permanentes

Função Programática: 12.365.1014.1722.000 – Aquisição de equipamentos para as escolas do Ensino Infantil; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos Materiais Permanentes.

Data da assinatura: 13/08/2026.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0110/2026 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 03079/2026 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 010/2026.

Objeto: Contratação para Aquisição de Materiais Permanente (ar-condicionado, móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: **MW DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.886.938/0001-14.

Valor Total: R\$ 124.926,00 (Cento e vinte e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: FUNDEB;

Função Programática: 12.361.1014.1721.000 – Aquisição de equipamentos para as escolas do Ensino Fundamental; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos Materiais Permanentes

Função Programática: 12.365.1014.1722.000 – Aquisição de equipamentos para as escolas do Ensino Infantil; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos Materiais Permanentes.

Data da assinatura: 13/08/2026.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 0111/2026 – FUNDEB

Processo Administrativo nº 03079/2026 – SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Fundamentação Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 010/2026.

Objeto: Contratação para Aquisição de Materiais Permanente (ar-condicionado, móveis, eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

Contratada: **SINERGIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.286.621/0001-72.

Valor Total: R\$ 1.411.745,00 (Um milhão, quatrocentos e onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: FUNDEB;

Função Programática: 12.361.1014.1721.000 – Aquisição de equipamentos para as escolas do Ensino Fundamental; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos Materiais Permanentes

Função Programática: 12.365.1014.1722.000 – Aquisição de equipamentos para as escolas do Ensino Infantil; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos Materiais Permanentes.

Data da assinatura: 13/08/2026.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 049/2026 – FMS/SEMS. Objeto: aquisição futura de material hospitalar e permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. **Processo Administrativo nº 1925/2024. Pregão Eletrônico nº 030/2024/PMT, Ata de Registro de Preços nº 012A/2025-PMT.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. Contratada: **3 A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ sob o nº 12.973.088/0001-07. Valor total estimado de R\$ 3.649.710,63 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e dez reais e sessenta e três centavos). **Data de Assinatura:** 12/08/2026. **Vigência:** 12 meses.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 016/2026/IPMT

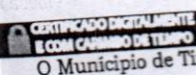
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2026

Interessado: Município de Timon, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Timon/MA

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.



O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/